



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LIC Nº 001/2020****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa COOPERCARNE – COOPERATIVA REGIONAL DE CARNES E DERIVADOS LTDA., CNPJ 64.310.634/0001-23, Licença de Instalação em Caráter Corretivo para a atividade principal: Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) (Capacidade Instalada: 55 cabeças/dia) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com critério locacional 1 (um), sob o código D-01-02-5, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na Rua Calambau, Lote 7, Distrito Industrial, Coordenadas Geográficas Latitude 20° 03' 5,08" S e Longitude 44° 37' 7,32" O, no Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 10208/2008/003/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), processo 005187/2016 com vencimento em 29/02/2026. Tipo de Intervenção: Supressão de indivíduos arbóreos nativos isolados; Área ou quantidade autorizada: 17 indivíduos (1,3 hectares, 5,62 m<sup>3</sup>); Fitofisionomia: Pastagem plantada com espécies arbóreas; Coordenadas Geográficas: Latitude: 20° 3' 8,01" S e Longitude: 44° 37' 8,35" O; Bioma: Cerrado.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 29/02/2026.**



Divinópolis, 24 de novembro de 2020.

---

Rafael Rezende Teixeira  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)	Capacidade Instalada	100	cabeças/dia



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 24/11/2020, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22169192** e o código CRC **3144B9A9**.